

DECRETO Nº 029/2006, de 3 de fevereiro de 2006.

Concede Pensão por Morte

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 57, § ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a Sra. VERA REGINA SLOBODA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.407.055-8, residente e domiciliada à Rua Ceará, 2740, Medianeira, Paraná, a qual era cônjuge do Ex-Servidor Público Municipal, Sr. RUI SLOBODA, que faleceu no dia 22 de novembro de 2005, conforme atestado de óbito 4014, Livro C-07, folha 107.

Parágrafo Único: A referida Pensão por Morte será concedida em cota única e vitalícia à Sra. Vera Regina Sloboda, no valor de R\$ 1.302,70 (um mil trezentos e dois reais e setenta centavos) considerando a inexistência de outros dependentes, conforme documentação apresentada.

Art. 2º A referida pensionista, passará a integrar o quadro de Servidores Inativos e Pensionistas da municipalidade, segundo o Processo de Pensão por Morte, para fins de protocolo e registro junto ao TC/PR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 3 de fevereiro de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração